

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Recurso contra inscrições indeferidas e resultado do plano de gestão escolar

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
231	71	ALICE DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de falta de documentos obrigatórios, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição	Após análise do recurso interposto, verificou-se que o certificado de pós-graduação havia sido anexado pela candidata no campo destinado a "Títulos", e não no campo específico destinado aos "Documentos conforme Edital", razão pela qual o documento não foi considerado na análise inicial e, consequentemente, a inscrição foi indeferida. Conforme estabelece o item 2.9, alínea "f", do Edital, no ato da inscrição deverá ser anexado no sistema o respectivo documento comprobatório, no campo destinado à documentação exigida. Contudo, considerando os esclarecimentos apresentados em sede recursal e o reenvio do documento para a devida conferência, constatou-se o atendimento ao requisito exigido pelo Edital. Dessa forma, DEFIRO o recurso, procedendo-se à revisão do indeferimento anteriormente realizado e ao consequente DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, desde que atendidos os demais requisitos previstos no Edital.

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
232	71	ALICE DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de falta de documentos obrigatórios, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição	Após análise do recurso interposto, verificou-se que o certificado de pós-graduação havia sido anexado pela candidata no campo destinado a "Títulos", e não no campo específico destinado aos "Documentos conforme Edital", razão pela qual o documento não foi considerado na análise inicial e, consequentemente, a inscrição foi indeferida. Conforme estabelece o item 2.9, alínea "f", do Edital, no ato da inscrição deverá ser anexado no sistema o respectivo documento comprobatório, no campo destinado à documentação exigida. Contudo, considerando os esclarecimentos apresentados em sede recursal e o reenvio do documento para a devida conferência, constatou-se o atendimento ao requisito exigido pelo Edital. Dessa forma, DEFIRO o recurso, procedendo-se à revisão do indeferimento anteriormente realizado e ao consequente DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, desde que atendidos os demais requisitos previstos no Edital.
238	32	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE ANDRADE	INDEFERIDO	Venho, respeitosamente, requerer a juntada do documento comprobatório de Pós-Graduação em Gestão Escolar, para fins de análise e regularização da documentação apresentada no Processo Seletivo. Esclareço que o documento havia sido anexado anteriormente, porém a qualidade/visualização do arquivo não permitiu a adequada identificação das informações nele constantes, razão pela qual apresento, neste momento, novo arquivo, em melhor resolução e com maior legibilidade.	A candidata anexou declaração de vínculo que já consta nos documentos do edital em vez da Pós Graduação em Gestão Escolar.

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
239	32	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE ANDRADE	DEFERIDO	Venho, respeitosamente, requerer a juntada do documento comprobatório de Pós-Graduação em Gestão Escolar, para fins de análise e regularização da documentação apresentada no Processo Seletivo. Esclareço que o documento havia sido anexado anteriormente, porém a qualidade/visualização do arquivo não permitiu a adequada identificação das informações nele constantes, razão pela qual apresento, neste momento, novo arquivo, em melhor resolução e com maior legibilidade.	Após análise do recurso interposto, verificou-se que o certificado de pós-graduação havia sido anexado pela candidata no campo destinado a "Títulos", e não no campo específico destinado aos "Documentos conforme Edital", razão pela qual o documento não foi considerado na análise inicial e, consequentemente, a inscrição foi indeferida. Conforme estabelece o item 2.9, alínea "f", do Edital, no ato da inscrição deverá ser anexado no sistema o respectivo documento comprobatório, no campo destinado à documentação exigida. Contudo, considerando os esclarecimentos apresentados em sede recursal e o reenvio do documento para a devida conferência, constatou-se o atendimento ao requisito exigido pelo Edital. Dessa forma, DEFIRO o recurso, procedendo-se à revisão do indeferimento anteriormente realizado e ao consequente DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, desde que atendidos os demais requisitos previstos no Edital.
276	32	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE ANDRADE	DEFERIDO	Venho, respeitosamente, requerer a juntada do documento comprobatório de declaração de disponibilidade legal e exclusiva, para fins de análise e regularização da documentação apresentada no Processo Seletivo. Esclareço que o documento havia sido anexado anteriormente, porém a qualidade/visualização do arquivo não permitiu a adequada identificação das informações nele constantes, razão pela qual apresento, neste momento, novo arquivo, em melhor resolução e com maior legibilidade.	-
233	55	ANATALIA DOS SANTOS PARANHOS	DEFERIDO	VENHO SOLICITAR A REVISÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO SOB A ALEGAÇÃO DE FALTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, CUJO O ENVIO FOI REALIZADO DE FORMA TEMPESTIVO. EM TEMPO, ANEXO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO JÁ APRESENTADA NA INSCRIÇÃO.	Após análise do recurso interposto, verificou-se que a candidata não apresentou o RG e CPF no campo específico destinado aos "Documentos conforme Edital", razão pela qual o documento não foi considerado na análise inicial e, consequentemente, a inscrição foi indeferida. Contudo, considerando os esclarecimentos apresentados em sede recursal e o reenvio do documento para a devida conferência, constatou-se o atendimento ao requisito exigido pelo Edital. Dessa forma, DEFIRO o recurso, procedendo-se à revisão do indeferimento anteriormente realizado e ao consequente DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, desde que atendidos os demais requisitos previstos no Edital.

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
280	35	EDUARDO JOSÉ CASTRO DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO	Certidão do Tempo de Serviço	Candidato não apresentou o Plano de Gestão Escolar, anexou no lugar o certificado.
281	35	EDUARDO JOSÉ CASTRO DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO	Declaração de disponibilidade Legal e exclusiva	Candidato não apresentou o Plano de Gestão Escolar, anexou no lugar o certificado.
275	61	ELISANGELA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA LOPES	INDEFERIDO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do indeferimento da minha inscrição/candidatura, que teve como justificativa a ausência de graduação na área de Gestão. Gostaria de esclarecer que, embora minha graduação não seja especificamente em Gestão, possuo 7 (sete) anos de experiência comprovada no exercício da função de gestora, período no qual venho desenvolvendo atividades relacionadas à gestão, planejamento, organização, acompanhamento e administração no âmbito educacional. Além disso, possuo curso de formação na área de Gestão realizados pelo ICEP(Instituto Chapada de Educação e Pesquisa) oferecido pela Secretaria de Educação de Inhambupe, que contribuíram para minha qualificação e para o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício da função. Diante disso, solicito que sejam considerados, na análise do meu pedido, tanto a experiência profissional de 7 anos como gestora quanto as formações complementares em Gestão, para que minha documentação seja reavaliada. Agradeço pela atenção e solicito, se possível	Não atendeu os requisitos do edital, não apresentou pós em gestão escolar com carga horária mínima de 360h
282	61	ELISANGELA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA LOPES	INDEFERIDO	Recurso: Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do indeferimento da minha inscrição para o Cargo de diretor da Creche Rosilda Damaceno dos Santos, que teve como justificativa a ausência de pós graduação na área de Gestão. Gostaria de esclarecer que, embora minha pós graduação não seja especificamente em Gestão, possuo 7 (sete) anos de experiência comprovada no exercício da função de gestora, período no qual venho desenvolvendo atividades relacionadas à gestão, planejamento, organização, acompanhamento e administração no âmbito educacional. Além disso, possuo curso de formação na área de Gestão realizados pelo ICEP(Instituto Chapada de Educação e Pesquisa) oferecido pela Secretaria de Educação de Inhambupe, que contribuiu para minha qualificação e para o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício da função. Diante disso, solicito que sejam considerados, na análise do meu pedido, tanto a experiência profissional de 7 anos como gestora quanto as formações complementares em Gestão, para que minha documentação seja reavaliada. Agradeço pela atenção e solicito, se possível	Não atendeu os requisitos do edital, não apresentou pós em gestão escolar com carga horária mínima de 360h
249	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivos corrompidos, cujo envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
251	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
252	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
253	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
254	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
255	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
256	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
257	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
258	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
259	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
260	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
261	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
262	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
263	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
264	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
265	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	-
267	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo e de maneira correta. conforme fotos em anexo.	-
269	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo, e de maneira correta conforme mostra fotos em anexo.	-
271	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo, e de maneira correta conforme mostra fotos em anexo.	-
272	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo, e de maneira correta conforme mostra fotos em anexo.	-

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
273	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo, e de maneira correta conforme mostra fotos em anexo.	-
274	48	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de arquivo corrompido, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo, e de maneira correta conforme mostra fotos em anexo.	-
237	57	IVONEIDE MAGALHAES DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO	RECURSO – INSCRIÇÃO Nº 57 À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Diretores e Vice-Diretores Escolares – Edital nº 001/2026 – SEDUC/Inhambupe-BA. Eu, Ivoneide Magalhães de Oliveira Souza, candidata à função de Diretora Escolar, inscrição nº 57, venho, respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento da minha inscrição, cuja justificativa apresentada foi a ausência de pós-graduação na área de Gestão Escolar, conforme item 2.8, alínea “f”, do edital. No ato da inscrição, apresentei certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica, com carga horária de 420 horas, superior à carga horária mínima de 360 horas estabelecida pelo edital. O item 2.8, alínea “f”, prevê Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, Administração Escolar, Gestão Educacional ou área correlata. Dessa forma, solicito a reanálise da minha especialização para fins de enquadramento como área correlata, considerando sua natureza e os componentes curriculares constantes no histórico escolar. O histórico da especialização demonstra formação diretamente relacionada à organização e à gestão pedagógica da escola, contemplando disciplinas como O Coordenador Pedagógico e a Estrutura Organizacional da Escola, Planejamento Educacional, Práticas de Coordenação Pedagógica e Trabalhando com Didática: Currículo, Plano, Projetos e Atividades, entre outros componentes relacionados ao trabalho pedagógico e educacional. Diante disso, considerando que o edital prevê expressamente a possibilidade de formação em “área correlata”, requeiro a reanálise do certificado e do histórico escolar apresentados, a reavaliação do enquadramento da Pós-Graduação em Coordenação Pedagógica e, reconhecido o atendimento ao requisito editalício, a reconsideração do indeferimento e o consequente deferimento da inscrição nº 57, permitindo minha continuidade nas demais etapas do Processo Seletivo. Nestes termos, peço deferimento. Ivoneide Magalhães de Oliveira Souza Inscrição nº 57	Após análise do recurso interposto, verificou-se que o certificado de pós-graduação havia sido anexado pela candidata no campo destinado a “Títulos”, e não no campo específico destinado aos “Documentos conforme Edital”, razão pela qual o documento não foi considerado na análise inicial e, consequentemente, a inscrição foi indeferida. Conforme estabelece o item 2.9, alínea “f”, do Edital, no ato da inscrição deverá ser anexado no sistema o respectivo documento comprobatório, no campo destinado à documentação exigida. Contudo, considerando os esclarecimentos apresentados em sede recursal e o reenvio do documento para a devida conferência, constatou-se o atendimento ao requisito exigido pelo Edital. Dessa forma, DEFIRO o recurso, procedendo-se à revisão do indeferimento anteriormente realizado e ao consequente DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, desde que atendidos os demais requisitos previstos no Edital.
294	45	JACIELIA CORREIA SILVA	INDEFERIDO	VENHO SOLICITAR A REVISÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO ALEGANDO QUE NAO TENHO FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR. SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS QUE COMPROVAM FORMAÇÃO SOLICITADA.	Candidata apresentou certificado de pós graduação em gestão escolar de 150h e não com 360h conforme item 2.9, alínea F do edital.
292	47	JOAO JOSE DO NASCIMENTO SANTOS	INDEFERIDO	venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob alegação de falta documentos obrigatórios,cujo envio foi realizado de forma tempestivo .Em tempo, anexo novamente a documentação ja apresentada na incrição.	Candidato apresentou certificado de pós graduação em gestão escolar de 150h e não com 360h conforme item 2.9, alínea F do edital.

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
293	47	JOAO JOSE DO NASCIMENTO SANTOS	INDEFERIDO	venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob alegação de falta documentos obrigatórios, cujo envio foi realizado de forma tempestivo .Em tempo, anexo novamente a documentação ja apresentada na inscrição.	Candidato apresentou certificado de pós graduação em gestão escolar de 150h e não com 360h conforme item 2.9, alínea F do edital.
250	52	JODEILDA FRANÇA SILVA	DEFERIDO	Anexo V - Declaração de Disponibilidade legar e exclusiva	-
244	20	JOSE CARLOS NASCIMENTO DE ARAUJO	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de falta de documentos obrigatórios, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição	-
286	72	JOSE COSME DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de falta de documentos obrigatórios, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição	Candidato não apresentou pós graduação em gestão escolar conforme alínea F do edital
283	51	JUSSARA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	Venho solicitar a inclusão do Cerificado Programa de Capacitação para Gestores Escolares PROGESTÃO em anexo que a candidata não conseguiu enviar no prazo estipulado. Certa que serei atendida aceitem meus sinceros votos de agradecimentos.	Candidata não apresentou pós graduação em Gestão Escolar com carga horária mínima de 360h
240	50	MANUEL EVANDRO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de falta de documentos obrigatórios, cujo envio foi realizada de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já solicitada.	Após análise do recurso interposto, considerando os esclarecimentos apresentados em sede recursal e o reenvio do documento para a devida conferência, constatou-se o atendimento ao requisito exigido pelo Edital. Dessa forma, DEFIRO o recurso, procedendo-se à revisão do indeferimento anteriormente realizado e ao consequente DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, desde que atendidos os demais requisitos previstos no Edital.
241	50	MANUEL EVANDRO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de falta de documentos obrigatórios, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	RECURSO DEFERIDO Após análise do recurso interposto, considerando os esclarecimentos apresentados em sede recursal e o reenvio do documento para a devida conferência, constatou-se o atendimento ao requisito exigido pelo Edital. Dessa forma, DEFIRO o recurso, procedendo-se à revisão do indeferimento anteriormente realizado e ao consequente DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, desde que atendidos os demais requisitos previstos no Edital.
289	54	MARIA ELISÂNGELA COSTA CARVALHO	INDEFERIDO	Documentos que falta	Candidata não apresentou o PLANO DE GESTÃO ESCOLAR dentro do prazo e demais documentos solicitados no edital.
290	54	MARIA ELISÂNGELA COSTA CARVALHO	INDEFERIDO	Documentos que falta	Candidata não apresentou o PLANO DE GESTÃO ESCOLAR dentro do prazo e demais documentos solicitados no edital.

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
291	54	MARIA ELISÂNGELA COSTA CARVALHO	INDEFERIDO	Plano de Gestão	Candidata não apresentou o PLANO DE GESTÃO ESCOLAR e dentro do prazo e não possui pós graduação em gestão escolar com CH 360h conforme item 2.9 alinea F do edital.

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR – EDITAL Nº 001/2026 Candidato: Maria Robenilda Leite Dormundo Santos Inscrição: nº 0000012 Função: Vice Diretor Escolar Unidade Escolar: Dr. Luís Coelho – Praça de Eventos RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO MARIA ROBENILDA LEITE DORMUNDO SANTOS, candidata regularmente inscrita no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, vem, tempestivamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra o indeferimento de sua inscrição, pelos fundamentos a seguir expostos. Conforme resultado divulgado pela banca organizadora, a inscrição foi indeferida sob o fundamento de que o candidato teria deixado de apresentar o documento previsto no item 2.9, alínea “f”, do Edital, qual seja, certificado ou diploma de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Escolar, Administração Escolar, Gestão Educacional ou área equivalente de gestão educacional, com carga horária mínima de 360 horas. Entretanto, a candidata possui e apresentou, no ato da inscrição, a documentação exigida pelo Edital, consistente no certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, promovido pela UNYAHNA- Institutos de Educação Superior, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas. Importa destacar que o referido documento foi efetivamente anexado ao sistema durante o período regular de inscrição, circunstância que pode ser verificada pelo print/comprovante de envio ora também anexado ao presente recurso. Portanto, não se trata de inclusão extemporânea de documento, tampouco de tentativa de complementar requisito não atendido no prazo editalício. Trata-se, na realidade, de documento já apresentado tempestivamente, cuja existência e envio podem ser comprovados pelo registro do próprio sistema. O certificado apresentado demonstra expressamente a conclusão do curso de Gestão Escolar, exatamente uma das áreas previstas no item 2.9, alínea “f”, do Edital, além de comprovar a carga horária mínima exigida de 360 horas. Desse modo, o candidato atende integralmente ao requisito de habilitação previsto no instrumento convocatório. O edital exige justamente pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar ou áreas equivalentes, com carga mínima de 360 horas, requisito preenchido pela formação apresentada. O próprio resultado de inscrições indeferidas registra que o motivo atribuído à inscrição nº 0000018 foi exclusivamente a alegada ausência da pós-graduação prevista na alínea “f”. Contudo, o certificado ora reapresentado comprova curso de Gestão Escolar, com 360 horas, acompanhado do respectivo histórico. Assim, o certificado e o print de comprovação do seu envio são novamente juntados apenas para fins de conferência e saneamento da análise, não configurando apresentação de documento novo, uma vez que o requisito já estava preenchido e a documentação havia sido anexada tempestivamente no sistema. Diante do exposto, requer-se:	
235	12	MARIA ROBENILDA LEITE DORMUNDO SANTOS	DEFERIDO		

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- a) o conhecimento e provimento do presente recurso;
- b) o reconhecimento de que o certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com carga horária de 360 horas, foi apresentado no ato da inscrição, conforme comprovação anexada;
- c) o reconhecimento do integral atendimento ao item 2.9, alínea "f", do Edital nº 001/2026;
- d) a reconsideração da decisão de indeferimento; e
- e) consequentemente, o DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO Nº 0000018, assegurando ao candidato o regular prosseguimento nas demais etapas do Processo Seletivo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Inhambupe/BA, 24 de agosto de 2026.

MARIA ROBENILDA LEITE DORMUNDO SANTOS
Candidata – Inscrição nº 0000012

Após análise do recurso interposto, verificou-se que o certificado de pós-graduação havia sido anexado pela candidata no campo destinado a "Títulos", e não no campo específico destinado aos "Documentos conforme Edital", razão pela qual o documento não foi considerado na análise inicial e, consequentemente, a inscrição foi indeferida. Conforme estabelece o item 2.9, alínea "f", do Edital, no ato da inscrição deverá ser anexado no sistema o respectivo documento comprobatório, no campo destinado à documentação exigida. Contudo, considerando os esclarecimentos apresentados em sede recursal e o reenvio do documento para a devida conferência, constatou-se o atendimento ao requisito exigido pelo Edital. Dessa forma, DEFIRO o recurso, procedendo-se à revisão do indeferimento anteriormente realizado e ao consequente DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, desde que atendidos os demais requisitos previstos no Edital.

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
288	46	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de falta de documentos obrigatórios, cujo envio foi realizado de forma tempestiva. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição, a fim de facilitar a conferência e comprovação do atendimento aos requisitos previstos no Edital. Ressalto que, entre os documentos encaminhados no momento da inscrição, já constava o meu diploma de graduação em Pedagogia, apresentado na página 3 do arquivo anteriormente anexado. Ainda assim, para fins de melhor conferência, anexo novamente o documento, sendo que, no presente recurso, o arquivo está organizado da seguinte forma: nas páginas 1 e 2, consta o certificado de conclusão do curso e, nas páginas 3 e 4, consta o meu diploma de graduação em Pedagogia. Da mesma forma, apresento novamente a documentação referente à comprovação da experiência profissional exigida pelo Edital. Nas últimas páginas do documento anexado, consta a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Inhambupe, na qual estão registradas as informações referentes ao exercício profissional, incluindo a unidade escolar, o cargo exercido e o tempo de serviço. Diante do exposto, solicito a revisao da decisão de indeferimento	Candidata não apresentou o certificado de pós graduação em gestão escolar com carga horária mínima de 360h conforme item F do item 2.9 do edital.

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Candidato: NATHAN DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA Inscrição: nº 0000018 Função: Diretor Escolar Unidade Escolar: Dr. Luís Coelho – Praça de Eventos RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NATHAN DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA, candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, vem, tempestivamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra o indeferimento de sua inscrição, pelos fundamentos a seguir expostos. Conforme resultado divulgado pela banca organizadora, a inscrição foi indeferida sob o fundamento de que o candidato teria deixado de apresentar o documento previsto no item 2.9, alínea "f", do Edital, qual seja, certificado ou diploma de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Escolar, Administração Escolar, Gestão Educacional ou área equivalente de gestão educacional, com carga horária mínima de 360 horas. Entretanto, o candidato possui e apresentou, no ato da inscrição, a documentação exigida pelo Edital, consistente no certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, promovido pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas. Importa destacar que o referido documento foi efetivamente anexado ao sistema durante o período regular de inscrição, circunstância que pode ser verificada pelo print/comprovante de envio ora também anexado ao presente recurso. Portanto, não se trata de inclusão extemporânea de documento, tampouco de tentativa de complementar requisito não atendido no prazo editalício. Trata-se, na realidade, de documento já apresentado tempestivamente, cuja existência e envio podem ser comprovados pelo registro do próprio sistema. O certificado apresentado demonstra expressamente a conclusão do curso de Gestão Escolar, exatamente uma das áreas previstas no item 2.9, alínea "f", do Edital, além de comprovar a carga horária mínima exigida de 360 horas. Desse modo, o candidato atende integralmente ao requisito de habilitação previsto no instrumento convocatório. O edital exige justamente pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar ou áreas equivalentes, com carga mínima de 360 horas, requisito preenchido pela formação apresentada. O próprio resultado de inscrições indeferidas registra que o motivo atribuído à inscrição nº 0000018 foi exclusivamente a alegada ausência da pós-graduação prevista na alínea "f". Contudo, o certificado ora reapresentado comprova curso de Gestão Escolar, com 360 horas, acompanhado do respectivo histórico. Assim, o certificado e o print de comprovação do seu envio são novamente juntados apenas para fins de conferência e saneamento da análise, não configurando apresentação de documento novo, uma vez que o requisito já estava preenchido e a documentação havia sido anexada tempestivamente no sistema. Diante do exposto, requer-se: a) o conhecimento e provimento do presente recurso; b) o reconhecimento de que o certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com carga	
229	18	NATHAN DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA	DEFERIDO		

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

horária de 360 horas, foi apresentado no ato da inscrição, conforme comprovação anexada;

c) o reconhecimento do integral atendimento ao item 2.9, alínea "f", do Edital nº 001/2026;

d) a reconsideração da decisão de indeferimento; e

e) consequentemente, o DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO Nº 0000018, assegurando ao candidato o regular prosseguimento nas demais etapas do Processo Seletivo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Inhambupe/BA, 24 de agosto de 2026.

NATHAN DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA
Candidato – Inscrição nº 0000018

Após análise do recurso interposto, verificou-se que o certificado de pós-graduação havia sido anexado pelo candidato no campo destinado a "Títulos", e não no campo específico destinado aos "Documentos conforme Edital", razão pela qual o documento não foi considerado na análise inicial e, consequentemente, a inscrição foi indeferida. Conforme estabelece o item 2.9, alínea "f", do Edital, no ato da inscrição deverá ser anexado no sistema o respectivo documento comprobatório, no campo destinado à documentação exigida. Contudo, considerando os esclarecimentos apresentados em sede recursal e o reenvio do documento para a devida conferência, constatou-se o atendimento ao requisito exigido pelo Edital. Dessa forma, DEFIRO o recurso, procedendo-se à revisão do indeferimento anteriormente realizado e ao consequente DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, desde que atendidos os demais requisitos previstos no Edital.

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
243	18	NATHAN DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA	DEFERIDO	Segue em anexo a imagem com o certificado da pós lato sensus em gestão escolar, o qual foi adicionado no momento da inscrição em formato PDF e o mesmo está abrindo normalmente.	-
				À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2026	
				Candidata: REJANE RAMOS DA SILVA FRANÇA	
				Inscrição: nº 0000073	
284	73	REIJANE RAMOS DA SILVA FRANÇA	DEFERIDO	A candidata vem apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra o indeferimento de sua inscrição, uma vez que a documentação exigida pelo Edital foi devidamente anexada no sistema dentro do prazo de inscrição, conforme demonstra o print de envio. Contudo, considerando que a banca não reconheceu o documento anteriormente encaminhado, segue novamente anexada a documentação exigida, exclusivamente para fins de comprovação e nova conferência, não se tratando de apresentação extemporânea. Diante disso, requer a reanálise da documentação e o consequente deferimento da inscrição nº 0000073.	-
				Termos em que,	
				Pede deferimento.	
				Inhambupe/BA, 24 de agosto de 2026.	
				REJANE RAMOS DA SILVA FRANÇA	
266	49	ROSANGELA DE ARAÚJO FIGUEIREDO RAMOS	DEFERIDO	Venho, respeitosamente, requerer a juntada do documento comprobatório de Pós-Graduação em Gestão Escolar, para fins de análise e regularização da documentação apresentada no Processo Seletivo. Esclareço que o documento havia sido anexado anteriormente, porém a qualidade/visualização do arquivo não permitiu a adequada identificação das informações nele constantes, razão pela qual apresento, neste momento, novo arquivo, em melhor resolução e com maior legibilidade.	-
268	49	ROSANGELA DE ARAÚJO FIGUEIREDO RAMOS	DEFERIDO	Venho, respeitosamente, requerer a juntada do documento comprobatório de Pós-Graduação em Gestão Escolar, para fins de análise e regularização da documentação apresentada no Processo Seletivo. Esclareço que o documento havia sido anexado anteriormente, porém a qualidade/visualização do arquivo não permitiu a adequada identificação das informações nele constantes, razão pela qual apresento, neste momento, novo arquivo, em melhor resolução e com maior legibilidade.	-
270	49	ROSANGELA DE ARAÚJO FIGUEIREDO RAMOS	DEFERIDO	Venho, respeitosamente, requerer a juntada do documento comprobatório de Pós-Graduação em Gestão Escolar, para fins de análise e regularização da documentação apresentada no Processo Seletivo. Esclareço que o documento havia sido anexado anteriormente, porém a qualidade/visualização do arquivo não permitiu a adequada identificação das informações nele constantes, razão pela qual apresento, neste momento, novo arquivo, em melhor resolução e com maior legibilidade.	-
277	49	ROSANGELA DE ARAÚJO FIGUEIREDO RAMOS	DEFERIDO	Venho, respeitosamente, requerer a juntada do documento comprobatório de certidão de tempo de serviço, para fins de análise e regularização da documentação apresentada no Processo Seletivo. Esclareço que o documento havia sido anexado anteriormente, porém a qualidade/visualização do arquivo não permitiu a adequada identificação das informações nele constantes, razão pela qual apresento, neste momento, novo arquivo, em melhor resolução e com maior legibilidade.	-

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
278	49	ROSANGELA DE ARAÚJO FIGUEIREDO RAMOS	DEFERIDO	Venho, respeitosamente, requerer a juntada do documento comprobatório de declaração de disponibilidade legal e exclusiva, para fins de análise e regularização da documentação apresentada no Processo Seletivo. Esclareço que o documento havia sido anexado anteriormente, porém a qualidade/visualização do arquivo não permitiu a adequada identificação das informações nele constantes, razão pela qual apresento, neste momento, novo arquivo, em melhor resolução e com maior legibilidade.	-
230	30	ROSIMEIRE TELES DE MENESES SANTOS	DEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de falta de certificado de pós-graduação na área de gestão , cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição. At. Rosimeire Teles de Menezes Santos	Após análise do recurso interposto, verificou-se que o certificado de pós-graduação havia sido anexado pela candidata no campo destinado a "Títulos", e não no campo específico destinado aos "Documentos conforme Edital", razão pela qual o documento não foi considerado na análise inicial e, consequentemente, a inscrição foi indeferida. Conforme estabelece o item 2.9, alínea "f", do Edital, no ato da inscrição deverá ser anexado no sistema o respectivo documento comprobatório, no campo destinado à documentação exigida. Contudo, considerando os esclarecimentos apresentados em sede recursal e o reenvio do documento para a devida conferência, constatou-se o atendimento ao requisito exigido pelo Edital. Dessa forma, DEFIRO o recurso, procedendo-se à revisão do indeferimento anteriormente realizado e ao consequente DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, desde que atendidos os demais requisitos previstos no Edital.
279	64	SANDRA REGINA MENEZES BORGES DA SILVA	INDEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de falta de documentos obrigatórios, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo a documentação já apresentada no ato da inscrição	Não atendeu os requisitos do edital, não apresentou pós em gestão escolar com carga horária mínima de 360h
234	31	SHEYLA CRISTIANE DE SOUZA ROCHA	INDEFERIDO	venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob alegação de falta de documento obrigatório, cujo o documento não foi enviado pois o apresentado e de apenas 150 horas, resumindo, não possuo pós graduação na área de gestão escolar.Onde esse título de 150 horas pode ser avaliado apenas como pontuação de titulação.	É requisito obrigatório possuir pós graduação em gestão escolar ou área correlata a gestão educacional com carga mínima de 360h, sendo o recurso indeferido e mantida a inscrição indeferida por não cumprimento do item 2.9 do edital alínea F.
236	31	SHEYLA CRISTIANE DE SOUZA ROCHA	INDEFERIDO	E venho por meio desse retificar que a inscrição válida e com todos os anexos é para vice direção, salientando o erro ocorrido no momento da inscrição onde digitei direção ao invés de vice.	-
285	31	SHEYLA CRISTIANE DE SOUZA ROCHA	INDEFERIDO	Venha salientar também que no edital não vi a obrigatoriedade em te a pós em gestão,ao menos eu não li essa parte onde se diz obrigatório tal documento.	Prezada candidata, no item 2.9 do edital, alínea F, informa a obrigatoriedade de apresentar certificado de conclusão em pós graduação em gestão escolar com no minimo 360h

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
242	3	TATIANE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Venho solicitar a revisão de indeferimento sob a alegação de falta de documentos obrigatório, cujo envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.	O arquivo anexado trata-se de uma declaração de matrícula para pós graduação, não sendo válida conforme os requisitos do edital.
245	43	VALDIRENE OLIVEIRA SILVA ALCANTARA	DEFERIDO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da decisão de indeferimento da minha inscrição, fundamentada na alegação de ausência de envio dos documentos obrigatórios. Esclareço que todos os documentos exigidos foram devidamente enviados dentro do prazo estabelecido, durante o processo de inscrição. O referido envio encontra-se respaldado por registros e capturas de tela realizados no momento da inscrição, os quais demonstram a inserção da documentação no sistema dentro do período previsto. Diante da informação de que não constam documentos anexados à minha inscrição, solicito a reanálise do ocorrido, considerando que o procedimento de envio da documentação foi realizado tempestivamente, conforme demonstram os registros comprobatórios apresentados. Para fins de conferência e visando evitar qualquer prejuízo decorrente da divergência verificada quanto ao registro da documentação no sistema, reapresento, em anexo a este recurso, toda a documentação originalmente enviada, juntamente com os respectivos registros comprobatórios do envio realizado durante o período de inscrição. Ressalto, portanto, que a documentação ora anexada não constitui apresentação de novos documentos fora do prazo, mas sim a reapresentação dos documentos encaminhados tempestivamente, com a finalidade de possibilitar sua conferência e a correta análise da inscrição. Diante do exposto, requer a reconsideração da decisão de indeferimento, com a consequente validação da documentação apresentada e o deferimento da inscrição. Nestes termos, Pede deferimento	

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
246	43	VALDIRENE OLIVEIRA SILVA ALCANTARA	DEFERIDO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da decisão de indeferimento da minha inscrição, fundamentada na alegação de ausência de envio dos documentos obrigatórios. Esclareço que todos os documentos exigidos foram devidamente enviados dentro do prazo estabelecido, durante o processo de inscrição. O referido envio encontra-se respaldado por registros e capturas de tela realizados no momento da inscrição, os quais demonstram a inserção da documentação no sistema dentro do período previsto. Diante da informação de que não constam documentos anexados à minha inscrição, solicito a reanálise do ocorrido, considerando que o procedimento de envio da documentação foi realizado tempestivamente, conforme demonstram os registros comprobatórios apresentados. Para fins de conferência e visando evitar qualquer prejuízo decorrente da divergência verificada quanto ao registro da documentação no sistema, reapresento, em anexo a este recurso, toda a documentação originalmente enviada, juntamente com os respectivos registros comprobatórios do envio realizado durante o período de inscrição. Ressalto, portanto, que a documentação ora anexada não constitui apresentação de novos documentos fora do prazo, mas sim a reapresentação dos documentos encaminhados tempestivamente, com a finalidade de possibilitar sua conferência e a correta análise da inscrição. Diante do exposto, requer a reconsideração da decisão de indeferimento, com a consequente validação da documentação apresentada e o deferimento da inscrição. Nestes termos, Pede deferimento	
247	43	VALDIRENE OLIVEIRA SILVA ALCANTARA	DEFERIDO	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da decisão de indeferimento da minha inscrição, fundamentada na alegação de ausência de envio dos documentos obrigatórios. Esclareço que todos os documentos exigidos foram devidamente enviados dentro do prazo estabelecido, durante o processo de inscrição. O referido envio encontra-se respaldado por registros e capturas de tela realizados no momento da inscrição, os quais demonstram a inserção da documentação no sistema dentro do período previsto. Diante da informação de que não constam documentos anexados à minha inscrição, solicito a reanálise do ocorrido, considerando que o procedimento de envio da documentação foi realizado tempestivamente, conforme demonstram os registros comprobatórios apresentados. Para fins de conferência e visando evitar qualquer prejuízo decorrente da divergência verificada quanto ao registro da documentação no sistema, reapresento, em anexo a este recurso, toda a documentação originalmente enviada, juntamente com os respectivos registros comprobatórios do envio realizado durante o período de inscrição. Ressalto, portanto, que a documentação ora anexada não constitui apresentação de novos documentos fora do prazo, mas sim a reapresentação dos documentos encaminhados tempestivamente, com a finalidade de possibilitar sua conferência e a correta análise da inscrição. Diante do exposto, requer a reconsideração da decisão de indeferimento, com a consequente validação da documentação apresentada e o deferimento da inscrição. Nestes termos, Pede deferimento	

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
248	69	WILDES MAGNA SANTOS DE JESUS SANTOS	INDEFERIDO	Venho solicitar a revisão da decisão de indeferimento sob a alegação de falta de documentos obrigatórios, cujo o envio foi realizado de forma tempestivo. Em tempo, anexo novamente a documentação já apresentada na inscrição.O edital, não pede pós na área de gestão, conforme a letra E do edital pede-se :Certificado de curso ou programa de capacitação para gestores Escolares com carga horária mínima de 300 horas. Portanto segue em anexo mais uma vez o certificado do meu curso	Candidata apresentou pós em Gestão Escolar com carga horária de 300h, conforme o edital, alínea f, a pós em gestão escolar deve ser com 360h

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
287	69	WILDES MAGNA SANTOS DE JESUS SANTOS	INDEFERIDO	Venho, por meio deste recurso, solicitar a revisão e o esclarecimento da decisão apresentada em relação à minha participação no Processo Seletivo Simplificado para Diretores Escolares e Vice-Diretores Escolares do Município de Inhambupe/BA. Inicialmente, minha inscrição foi indeferida, tendo sido apresentada como justificativa a informação de que eu "não apresentei a pós na área de gestão escolar conforme item F do edital". Diante dessa decisão, apresentei meu recurso dentro do prazo estabelecido, demonstrando que atendia aos requisitos previstos no edital. Posteriormente, meu recurso foi deferido, o que me levou a compreender que a questão referente à minha inscrição e à documentação apresentada havia sido devidamente analisada e resolvida. Entretanto, após o deferimento do meu recurso, foi apresentada uma nova decisão/situação relacionada ao resultado do Plano de Gestão Escolar, trazendo um novo impedimento à minha continuidade no processo seletivo. Diante disso, gostaria de entender de forma clara qual é, de fato, o motivo atual que está impedindo minha continuidade no processo. Se inicialmente meu indeferimento ocorreu em razão da pós-graduação apresentada e, após meu recurso, essa decisão foi revista e meu recurso foi deferido, entendo que essa questão foi superada. Caso a nova decisão seja exclusivamente referente ao Plano de Gestão Escolar, solicito que sejam apresentados de maneira clara os critérios utilizados na minha avaliação, minha pontuação e quais pontos específicos do meu Plano de Gestão não atenderam ao que determina o edital. Não estou questionando o direito da comissão de avaliar cada etapa do processo seletivo. O que estou solicitando é clareza e fundamentação sobre as decisões tomadas, principalmente porque inicialmente foi apresentado um motivo para o meu indeferimento, apresentei recurso, obtive deferimento e, posteriormente, surgiu uma nova situação relacionada ao Plano de Gestão Escolar. Por esse motivo, solicito a reavaliação do meu caso, bem como o esclarecimento formal e individualizado da decisão, indicando exatamente qual item do edital fundamenta o resultado apresentado e, caso se trate da avaliação do Plano de Gestão Escolar, quais critérios não teriam sido atendidos por mim. Peço, ainda, que seja considerada a decisão anterior que deferiu meu recurso, garantindo que uma questão já analisada e superada não seja novamente utilizada como fundamento para impedir minha continuidade no processo seletivo. Diante de tudo que foi exposto, solicito que minha situação seja novamente analisada e, estando preenchidos os requisitos estabelecidos no edital, que seja reconsiderada a decisão, permitindo minha continuidade nas demais etapas do processo seletivo. Acredito que todo candidato tem o direito de conhecer de forma clara e objetiva os motivos de uma decisão que interfira em sua participação no certame, principalmente para que possa exercer adequadamente seu direito de recurso. Atenciosamente, Wildes	A candidata foi desclassificada pois não apresentou a pós graduação em gestão escolar com no mínimo 360h conforme alínea F do item 2.9 do edital.

Total: 66

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Total Geral: 66